



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLN 18/2019
00103

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN
18/2019

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO DO ANEXO II

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18 544 2084 109H 7036 - Construção de Barragens - Construção da Barragem de Barra de Guabiraba - No Estado de Pernambuco

GND 4 MOD 30 FONTE 100 VALOR 9.471.383

CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO ANEXO I

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05 152 2058 123H 0001 - Construção de Submarino de Propulsão Nuclear – Nacional

GND 4 MOD 90 FONTE 100 VALOR 9.471.383

Justificativa

Essa emenda visa a recomposição do cancelamento da construção da barragem de Guabiraba do Sistema Integrado de Controle de Enchentes na bacia do rio Una, a Barragem Panelas II tem como objetivo proteger os municípios da Zona da Mata Sul de novas enchentes, numa área da bacia hidrográfica no estado de Pernambuco.

Código – SENADOR HUMBERTO COSTA – PT – PE

Data: ____/____/____

Assinatura



SF/19578.18209-26